



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO Nº 400/14

DE 29 de Julho de 2014

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 101/14


Diretor Administrativo

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E À OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INICIATIVA: DO LEGISLATIVO

Dado para a Ordem do Dia em 05 de Agosto de 2014

1ª Discussão em 05 de Agosto de 2014

Aprovado por Unanimidade

2ª Discussão em 12 de Agosto de 2014

Aprovado por Unanimidade

OBSERVAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 100/14, PROMULGADA EM 13 DE AGOSTO DE 2014.



Câmara Municipal de Palmeira
ESTADO DO PARANÁ



RESOLUÇÃO Nº 100/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 12 de Agosto de 2.014, aprovou, e Eu, Fabiano Bishop Cassanta, Presidente, Promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito especial, no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Palmeira, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado á criação da seguinte Dotação Orçamentária.

Cria Dotação

01.000.00.000.0000.0.000.	Legislativo Municipal
01.001.00.000.0000.0.000.	Câmara Municipal
01.001.01.000.0000.0.000.	Legislativa
01.001.01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa
01.001.01.031.0001.0.000.	Programa de Procedimentos Legislativos
01.001.01.031.0001.2.053.	Atividades do Poder Legislativo
- 3.0.00.00.00.00 01001	DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01001	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01001	APLICAÇÕES DIRETAS
12 - 3.3.90.31.00.00 01001	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. 20.000,00
	DESPO. E OUTRAS

Total Suplementação: 20.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.



Câmara Municipal de Palmeira
ESTADO DO PARANÁ



Redução

01.000.00.000.0000.0.000.	Legislativo Municipal
01.001.00.000.0000.0.000.	Câmara Municipal
01.001.01.000.0000.0.000.	Legislativa
01.001.01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa
01.001.01.031.0001.0.000.	Programa de Procedimentos Legislativos
01.001.01.031.0001.1.001.	Edificações, Equipamentos e materiais permanentes para o Poder Legislativo

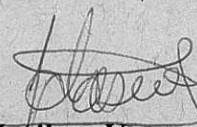
-4.0.00.00.00.00 01001	DESPESAS DE CAPITAL	
-4.4.00.00.00.00 01001	INVESTIMENTOS	
-4.4.90.00.00.00 01001	APLICAÇÕES DIRETAS	
1 -4.4.90.51.00.00 01001	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00

Total Redução: 20.000,00

Artigo 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Agosto de 2014.

Fabiano Bishop Cassanta
Presidente


José Ailton Vasco
1º - Secretário



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 101/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

RESOLUÇÃO

O Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas:

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito especial, no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Palmeira, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado à criação da seguinte Dotação Orçamentária.

Cria Dotação

01.000.00.000.0000.0.000.	Legislativo Municipal
01.001.00.000.0000.0.000.	Camara Municipal
01.001.01.000.0000.0.000.	Legislativa
01.001.01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa
01.001.01.031.0001.0.000.	Programa de Procedimentos Legislativos
01.001.01.031.0001.2.053.	Atividades do Poder Legislativo
- 3.0.00.00.00.00 01001	DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01001	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01001	APLICAÇÕES DIRETAS
12 - 3.3.90.31.00.00 01001	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. 20.000,00
	DESPO. E OUTRAS

Total Suplementação: 20.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

01.000.00.000.0000.0.000.	Legislativo Municipal
01.001.00.000.0000.0.000.	Camara Municipal
01.001.01.000.0000.0.000.	Legislativa
01.001.01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ



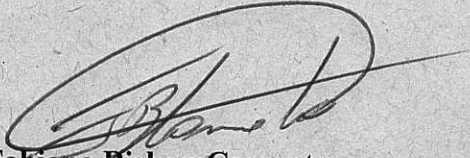
01.001.01.031.0001.0.000. Programa de Procedimentos Legislativos
01.001.01.031.0001.1.001. Edificações, Equipamentos e materiais permanentes para o
Poder Legislativo

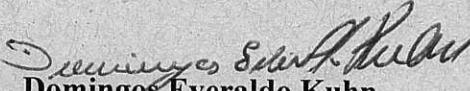
-4.0.00.00.00.00 01001 DESPESAS DE CAPITAL
-4.4.00.00.00.00 01001 INVESTIMENTOS
-4.4.90.00.00.00 01001 APLICAÇÕES DIRETAS
1 -4.4.90.51.00.00 01001 OBRAS E INSTALAÇÕES 20.000,00

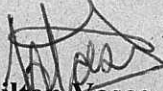
Total Redução: 20.000,00

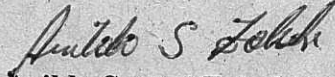
Artigo 3º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do
Paraná, em 29 de Julho de 2014.


Fabiano Bishop Cassanta
Presidente


Domingos Everaldo Kuhn
Vice Presidente


José Ailton Vasco
1º Secretário


Arildo Santos Zaleski
2º Secretário



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem como objetivo cumprir com o art. 8, Parágrafo Único, da Lei 3.561 de 23 de outubro de 2013, que institui o Programa Parlamento Jovem no âmbito do município de Palmeira, Estado do Paraná, e que contempla a premiação dos seus membros após um ano de aprendizado no Poder Legislativo e trabalho em prol da cidade de Palmeira, como quesito obrigatório a elaboração de proposições, participação nas Sessões do Programa, bem como outras exigências impostas no Regulamento.

Para isso, foi criada Dotação Orçamentária no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) que será destinada especificamente para a aquisição de 9 (nove) computadores portáteis (notebooks), premiando assim, os jovens por cumprirem com o regulamento do Programa.

Para a criação da referida Dotação, foi efetuada uma redução na Dotação destinada a Obras e Instalações, considerando que a previsão orçamentária em questão seria utilizada para a construção da nova sede do Legislativo, que ainda não teve início.

Justificando o retorno dado pelo Programa para a sociedade palmeirense, nos primeiros seis meses de Parlamento Jovem foram propostos nove projetos de lei, quatro já sancionados pelo prefeito, enquanto outros quatro tramitam na Câmara e um é melhor estudado em parceria das Secretarias Municipais envolvidas. Foram propostas 43 indicações e seis requerimentos.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do
Paraná, em 29 de Julho de 2014.

Fabiano Bishop Cassanta
Presidente

Domingos Everaldo Kuhn
Vice Presidente

José Ailton Vasco
1º Secretário

Arildo Santos Zaleski
2º Secretário



Câmara Municipal de Palmeira
ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 101/14

VOTAÇÃO

EM 1ª DISCUSSÃO E A VOTOS FOI O
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 101/14

APROVADO POR UNANIMIDADE

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA

SALA DAS SESSÕES EM 05 DE AGOSTO DE 2014

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

EM 2ª DISCUSSÃO E A VOTOS FOI O
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 101/14

APROVADO POR UNANIMIDADE

PROMULGUE-SE E PUBLIQUE-SE

SALA DAS SESSÕES EM 12 DE AGOSTO DE 2014

Presidente

1º Secretário

2º Secretário